

DECRETO N.º 012 de 01 janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.ª FRANCISCA FRANCELINA DE SOUZA.”

O Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sr.ª **FRANCISCA FRANCELINA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.399.976, SSP/BA inscrita no CPF sob o n.º.657.320.905-25, efetiva no cargo de AUX.SERVIÇOS GERAIS 20 HORAS, lotada na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMUP, n. º**2021.04.21636P**.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Quinquênio	R\$ 220,00
Proventos Apurados =====>	R\$ 1.320,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 01 de janeiro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal